

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: **Nº - 050/2019**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 033/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº - 029/2019**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este

Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ fax:

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3286.1133 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

**O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, PELO SITE: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) TODO O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.**

O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. Em caso de licitação na modalidade PREGÃO, as empresas que consultarem esse edital no site do Município de São Sebastião do Oeste deverão também cumprir todos os requisitos para participação previstos no mesmo.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## **NORMAS DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA:**

**Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, roteadores, materiais de informática, sistema de áudio e de vídeo, materiais de escritório, utensílios de cozinha, etc.) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

## **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, sediada a Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, realizará procedimento de licitação nº - **050/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**, exclusivamente para participação de **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nºs 405/06 e 407/06 e 415/2007, subsidiariamente, Lei 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:00 horas do dia 04/07/2019**, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Neuza Helena Meireles**. Comporão a Equipe de Apoio as servidoras Ana Clara de Faria e Lucivaldo Faria Rabelo nomeados pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, podendo ser substituídos por qualquer servidor designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, pelo site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) ou na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 16:00 horas (segunda a sexta feira) ou pelo fone/fax (37) 3286.1173.

## **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a **Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, roteadores, materiais de informática, sistema de áudio e de vídeo, materiais de escritório, utensílios de cozinha, etc.) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita às microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, devendo observar o art. 48 da referida lei complementar.

2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de São Sebastião do Oeste ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de São Sebastião do Oeste;

2.2.6 Em consórcio.

2.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

## 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste. - Comissão Permanente de Pregão – Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG.

DATA: **04/07/2019**

HORÁRIO: **08:00 HORAS**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º - **033/2019**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **029/2019**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º **033/2019**

REGISTRO DE PREÇO N.º: **029/2019**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. O Município de São Sebastião do Oeste não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

4.5 Deverá a ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de **certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e **ainda declaração** de que são beneficiários



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

da Lei Complementar n° 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.6 As empresas que não apresentarem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciadas para o presente certame.

4.7 Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

4.8 A pessoa interessada, não credenciada, poderá acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

4.9 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **Pregão Presencial n° 033/2019**.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

4.10 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

4.11 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.12 - A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II**.

4.13 - As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

## 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital **e ainda deverá apresentar uma via preferencialmente em meio eletrônico a proposta que poderá ser registrada no link** -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=270716085831&s=33&v=2.0.23> **para envio ao fornecedor e ainda constarão:**

- 5.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 5.1.2. As propostas deverão ser do tipo **menor preço por item**, conforme termo de referência.
- 5.1.3. Número do processo e do Pregão para registro de preço.
- 5.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.5. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;**
- 5.1.6. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 5.1.7. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 5.7. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01
- 5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço e uma marca para cada item.**

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
  - 6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



6.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

6.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. ( Lei Federal 12.440/2011) (NR).

6.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

6.4. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Pregão nº 033/2019, Processo Licitatório nº - 050/2019.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

## DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, **Pregão nº 033/2019, Processo Licitatório nº 050/2019.**

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.5. O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 6.1 e 6.3.

6.6. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

6.8 O Certificado de Registro cadastral – CRC emitido pelo Município de São Sebastião do Oeste/MG, acompanhado do anexo I “Situação de Regularidade – Mapa de Acompanhamento de Validade” devidamente assinado pelo Presidente e com validade em vigor, substitui todos os documentos exigidos nos itens anteriores deste edital para habilitação ( 6.1, 6.2,6.3 E 6.4), **SOMENTE SERÁ EXIGIDO AS DECLARAÇÕES DO 6.5.**

### **Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

6.9.1 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.9.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.9.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

6.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

6.9.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6.9.6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.9.7 - Os documentos mencionados no item 06 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

6.9.8 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.9.8.1 - Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.8.2 - Se o licitante for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

6.9.8.3 - Se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

6.9.8.4 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**. A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 7.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2. O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



7.3.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## 7.4. LANCES VERBAIS

7.4.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

## 7.5. JULGAMENTO

7.5.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

7.5.2. O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.

7.5.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.5.4. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

7.5.5. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.

7.5.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.5.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



7.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8. RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

8.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

8.8. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
- serem assinados por representante legal do licitante;
- serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.

9.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



9.3. Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.

9.4. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a ata de registro de preço conforme minuta em anexo.

10.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de um ano.

10.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a ata de registro de preços.

10.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata de registro de preços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

10.7 As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.8 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações das Secretarias requisitantes (Nota de Autorização de Fornecimento).

10.9 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

10.10 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade do Município de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder às 72 (setenta e duas) horas.

10.11 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação dos produtos pretendidos.

10.12 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega dos produtos.

10.13 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o produto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



10.14 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o carregamento dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## 11 DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Os valores contantes dos produtos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## 12 - DA ATA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologada a presente licitação, o Município de São Sebastião do Oeste, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 01 ano a partir da data de sua assinatura.

12.2 A ata de registro de preços será lavrada em 03 ( três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, ao setor de contabilidade e à empresa vencedora.

12.3 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município, a qual terá validade não superior a 01 ano.

## 13 - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a DETENTORA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO **os materiais**, conforme descritos em sua proposta de preços, dos itens, quantidades e preços, homologados pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** os materiais ora referidos serão entregues ao MUNICÍPIO de acordo com sua necessidade, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade, sendo que a DETENTORA terá somente a expectativa de aquisição.

13.2 Em caso da licitante vencedoras não assinar a ata, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de São Sebastião do Oeste, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Sebastião do Oeste, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



13.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de São Sebastião do Oeste, poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 A ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

## 14 - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças será executada pela Secretária Municipal Simone Dias Leite e fiscalizado por Vagner Antonio da Silva e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizados por servidores por eles designados.

### 14.1.1 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### 14.1.2 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

14.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

14.3 O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## 15 - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, na Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora icitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## 16 DO PAGAMENTO

16.1 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todo o item encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

16.2 – O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com até 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

16.3 - A DETENTORA poderá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia e a Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante.**

16.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



## 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

17.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**17.1.2 multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da DETENTORA injustificadamente, desistir da execução da ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**17.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**17.1.4 declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.

17.4 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

17.5.1 retardarem a execução do pregão;

17.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## 18 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste – MG.

18.2 – Caberá a pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1 O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n<sup>os</sup>: **02.10.01.27.812.2701.1179, 02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047, 02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.04.04.122.0402.2078,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155** - **3.3.90.30.00,4.4.90.52.00** ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2019, **Lei Municipal nº 723 de 28 de dezembro de 2018 e correlatas para o ano seguinte.**

## 20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 A empresa DETENTORA se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.

20.3 Caberá ao Município de São Sebastião do Oeste, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.

20.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

20.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de São Sebastião do Oeste, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

20.6 O Município de São Sebastião do Oeste deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



20.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

20.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

20.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

20.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**20.13 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de São Sebastião do Oeste, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.**

20.14 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste à Praça Padre Altamiro de Faria, 178 - Centro – São Sebastião do Oeste – MG., ou pelo Site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br).

20.15 As informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 11:00 horas ou de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone e Fax (37) 3286-1173.

20.16 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itapeçerica/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, 14 de junho de 2019.

**Neuza Helena Meireles**  
**Pregoeira Oficial**

**Belarmino Luciano Leite**  
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) Favor colocar todos esses dados para viabilizar o cadastro do fornecedor no sistema da prefeitura.**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Inscrição Estadual	
Telefone/Fax	
Data de Registro do Contrato Social e nº de Registro na junta comercial e nº conta bancária para depósito.	
E-mail para contato	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado Civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Endereço do Signatário (para assinatura do contrato)	
<b>ITEM</b> – conforme especificação técnica do Termo de Referência.	<b>VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)</b>
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Marca do Produto	
<b>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.</b>	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor(s) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São Sebastião do Oeste/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**I – OBJETO: Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, roteadores, materiais de informática, sistema de áudio e de vídeo, materiais de escritório, utensílios de cozinha, etc.) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

### II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição deverá ser para atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, roteadores, materiais de informática, sistema de áudio e de vídeo, materiais de escritório, utensílios de cozinha, etc.) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1.	10	UNID	Televisão SLIM 42 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
2.	20	UNID	APARELHO TELEFONICO S/FIO Telefone com sem Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-voz, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.		
3.	03	UNID	Aparelho celular Chipset Qualcomm Snapdragon 845 (MSM8998) Processador (CPU)		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Octacore (4x2.8 GHz Kryo 385 Gold & 4x1.7 GHz Kryo 385 Silver) Número de Núcleos do CPU Octa-core Processador Gráfico (GPU) Adreno 630 Memória RAM 6 GB Armazenamento Interno 128 GB Cartão de Memória MicroSD de até 512 GB 262,00 Câmera Traseira 12 MP (f / 1.5 - 2.4, 26mm, 1/2.55", 1.4µm) + 12 MP (f/ 2.4, 52mm, 1/3.6", 1µm) Resolução da Câmera Traseira 12 MP + 12 MP Flash LED Câmera Frontal 8 MP (f/1.7, 25mm, 1/3.6", 1.22µm) Resolução da Câmera Frontal 8 MP Vídeo 2160p @ 60fps, 1080p @ 240fps, 720p@960fps, HDR, dual-video rec Funções da Câmera Autofoco por detecção de fase, estabilização ótica, toque para focar, reconhecimento facial, HDR automático, panorama, abertura variável Tipo de Bateria Li-Ion, não removível Capacidade de Bateria 3500 mAh Carregamento Sem Fio		
4.	03	UNID	Aparelho celular • Tamanho da tela: 6,1 polegadas • Resolução da tela: Quad HD+ (3040 x 1440 pixels) • Painel da tela: AMOLED Dinâmico • Formato: 19:9 • Densidade de tela: 550 ppi • Câmera principal: tripla, 12, 12 e 16 megapixels • Câmera frontal (selfie): 10 megapixels • Sistema: Android 9 (Pie) • Processador: Exynos 9820 • Memória RAM: 8 GB • Armazenamento (memória interna): 128 GB ou 512 GB • Cartão de memória: microSD de até 512 GB • Capacidade da bateria: 3.400 mAh (com recarga rápida e sem fio + Wireless PowerShare) • Dual SIM: sim • Peso: 157 g • Cores: preto, branco, azul e verde.		
5.	15	UNID	Aparelho de DVD Informações sobre o produto Função karaokê com pontuação Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>vídeo;Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG; Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player; Função Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB.</p> <p>Dados técnicos</p> <p>Voltagem: bivolt. Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior</p>		
6.	05	UNID	<p><b>ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Design: dispositivo de cor branca com detalhes em preto e leds de cor verde. Wireless (sem fio)</li><li>- Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M.</li><li>- Segurança: 64/128/152-bit WEP, 128 bit WPA standard (TKIP/AES), MIC, IV Expansion, autenticação Shared Key, IEEE 802.1X, além de ferramenta QSS para rápida configuração da rede sem-fios com segurança.</li><li>- Canais: ISM 2.4-2.4835GHz (de 1 à 11).</li><li>- Antena: 03 antenas omni-direcionais de 2dBi.</li><li>- Certificados: FCC, CE 1588, EU 1999/5/EC, N12107, RoHS.</li></ul> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: 110 Volts.</li><li>- Compatibilidade: IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.</li><li>- Conexões: até 254 conexões não-simultâneas mesclando dispositivos cabeados ou sem-fios.</li><li>- Requisitos do sistema: conexão de banda larga à internet (DSL/Cable/Ethernet)   Computador com placa de rede Ethernet padrão</li></ul>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>802.3 ou Wireless padrão 802.11   Cabo de rede ethernet UTP para conexões cabeadas   Protocolo TCP/IP instalado nos computadores   Software navegador de internet como Microsoft Internet Explorer 5.0, Netscape Navigator 6.0 ou superior.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alcance: 200m de raio (desconsiderando barreiras).</li><li>- Leds: Power, System, WLAN, LAN 1 a 4, WAN.</li><li>- Intervalo de frequência: 2.4-2.4835GHz.</li><li>- Taxa de transferência: 11n - 270 / 243 / 216 / 162 / 108 / 81 / 54 / 27 Mbps 135 / 121.5 / 108 / 81 / 54 / 40.5 / 27 / 13.5 Mbps 130 / 117 / 104 / 78 / 52 / 39 / 26 / 13 Mbps 65 / 58.5 / 52 / 39 / 26 / 19.5 / 13 / 6.5 Mbps 11g - 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 M(dynamic) 11b - 11/5.5/2/1M(dynamic).</li><li>- Velocidade: Para rede sem-fios até 300Mbps nominal Para rede cabeada até 200Mbps nominal</li><li>- Potência: 20dBm (100mW)</li></ul> <p>MARCA – TP LINK – ou de qualidade equivalente ou superior.</p>		
7.	10	UNID	<p>Notebook com tela e 14". Processador i7 de 7º geração. 1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo 2GB. Teclado português ABNT2 – Similar a marca DELL</p>		
8.	10	UNID	<p>Mouse para notebook - Tecnologia óptica, cor preto, resolução 800 DPI, botão scroll, formato compacto, design ergonômico e ambidestro, conexão USB.</p>		
9.	20	UNID	<p>MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.</p>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

10.	3	Kit	Sistema de áudio composto por: 1 Receiver Harman Krdon AVR1510S5 X 75W por canal; 1 Subwoofer HKTS 210 SUB DE 8"200W 2 Caixas de embutir quadrada coaxial 3 Caixas de embutir quadrada angulada coaxial 120W 1 Condicionador de Energia Engeblu Fullprotect FP 1000 Cabo polarizado para caixas Cabo HDMI Cabo de áudio optical		
11.	3	Kit	Sistema de Vídeo composto por: 1 Tela de alta definição Black screen 119", 2.63,3x1.48,1 Suporte fixo universal para projetor Cabo hdmi Miscelâneas de montagem Projetor Optoma HD27 Full HD		
12.	35	UNID	COMPUTADOR CARACTERISTICAS: Processador do Computador Intel Core I3 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I3 3240 - Velocidade do Clock: 3,40GHz - Núcleos: 2 - Cache: 3MB Memória do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHZ) - Arquitetura: DDR3 Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 500 GB - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Interface: Sata II - Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I3 - DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) 29 Placa Mãe do Computador Intel Core I3 - ASUS - Modelo P8H61 - Chipset Intel® H61 Gabinete do Computador Intel Core I3 - Modelo Wisecase Média Torre - Fonte: 500 Nominal -		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Refrigeração Lateral: (opcional) - Cooler Lateral: (opcional) - Leitor de Cartões: (opcional) - Cooler Frontal: (opcional) Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3 - Onboard Itens Inclusos no Computador Intel Core I3 - Gabinete - Teclado USB - Mouse USB - Monitor 21,5 POLEGADAS LED. - Caixa de Som - CD de Instalação - Cabos Garantia: 12 Meses (Pelo próprio fabricante).		
13.	05	UNID	Computador:  Processador  Intel Core i5  Cor  Preto  Sistema operacional  Microsoft Windows 10 64 bits  Cache 6MB  Memória RAM 8 GB  Especificações Técnicas  Disco rígido (HD) 1TB  Placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard  Portas USB frontais 2  Portas USB traseiras 4  Tensão/Voltagem Bivolt  Garantia 12 meses  Chipset Intel		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Conexão HDMI sim Placa de vídeo Intel Placa de som HD 5.1 canais Teclado sim Mouse Sim Monitor 20 polegadas		
14.	10	UNID	Estabilizador de energia Especificações: Microprocessado (Tecnologia Flash) 4 Tomadas De Saída Proteção Contra Surto De Tensão Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga Proteção Eletrônica Contra Sub/Sobretensão (Desligamento E Rearme Automático Na Saída) Entrada Monovolt (115v Fixa) Ou Bivolt Com Seleção Automática (115v/220v) Saída 115v Filtro De Linha Integrado (Em Modo Comum E Diferencial) Com Atenuação Em Rfi E Emi Medição E Análise Em True Rms Chave Liga-Desliga Temporizada Sinalização Visual De Tensão Em 5 Níveis: = Rede Normal (Led Aceso). = Sobretensão (Piscagem Rápida). = Subtensão (Piscagem Lenta). = Análise De Rede. (Piscagem Crescente Por 2 Segundos). = Sobrecarga (Piscagem Normal). Equipamentos De Uso Residencial Em Geral. Equipamentos De Audio E Vídeo. Equipamentos De Automação Comercial, Bancária E Residencial. Características Técnicas Proteção Contra Subtensão 115v: 91v Proteção Contra Sobretensão 115v: 143v Proteção Contra Subtensão 220v:		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			174v Proteção Contra Sobretensão 220v: 272v Rendimento: >92% Distorção Harmônica: Não Introduce Frequência Nominal: 50hz / 60hz Supressor De Transientes: 150vrms, 35j, 2,5ka Filtro De Linha: Sim Método De Seleção De Entrada Bivolt: Automático Grau De Proteção: Ip 20 Dimensões Externas (A X L X P) Em Mm: 165 X 120 X 225 Máxima Energia (10/1000ms) Máxima Corrente De Surto (8/20ms)		
15.	10	UNID	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.		
16.	20	UNID	Teclado multimídia ps2. Marca - multilaser – ou de qualidade equivalente ou superior.		
17.	05	UNID	CPU CARACTERISTICAS: Processador do Computador Intel Core I3 - Fabricante: Intel - Modelo: Intel Core I3 3240 - Velocidade do Clock: 3,40GHz - Núcleos: 2 - Cache: 3MB Memória do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB - Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz) - Arquitetura: DDR3 Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3 - Capacidade de Armazenamento: 500 GB - Velocidade de rotação: 7200 RPM - Interface: Sata II - Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I3 - DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) Placa Mãe do Computador Intel		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASUS</li><li>- Modelo P8H61</li><li>- Chipset Intel® H61</li></ul> <p>Gabinete do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo Wisecase Média Torre</li><li>- Fonte: 500 Nominal</li><li>- Refrigeração Lateral: (opcional)</li><li>- Cooler Lateral:(opcional)</li><li>- Leitor de Cartões:(opcional)</li><li>- Cooler Frontal:(opcional)</li></ul> <p>Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Onboard</li></ul>		
18.	07	UNID	HD Externo 1 TB (terabyte) USB 3.0		
19.	05	UNID	Monitor 27" polegadas com IPS.t		
	10		<p>NOBREEK</p> <p>Com a função <i>DC Start</i> que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica. Fabricado em plástico ABS, modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação possui o <i>Battery Saver</i> que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. O botão Liga/Desliga temporizado com a função <i>Mute</i> que evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li><li>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;</li><li>- Interativo com regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito</li></ul>		
20.		UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; e - Porta fusível externo com unidade reserva.		
21.	02	UNID	CAIXA ATIVA DATREL AT15250 Painel com funções de rádio FM, USB e cartão SD 1 Falante JBL de 15 e Driver Titânio 2 Canais de entrada (P10/XLR Balanceada) 1 Canal de saída slave 8 Ohms (250 watts) Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms Potência Máxima: 250W 4 Ohms Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz Alça e Suporte para pedestal Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440) Peso: 21 Kg Voltagem: 110/220		
22.	15	UNID	Mesa de Reunião retangular 100 cm preta e cinza. Mesa de reunião prática F31, Estrutura Reforçada EM MDP de 15 mm com 100 cm de largura. Estrutura em MDF de 5 mm Acabamento em BP Borda de 2 mm de espessura Estrutura resistente Dimensões do produto (LxAxP): 100 x 74,5x200 cm		
23.	35	UNID	Mesa 160x60x75 em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 3 gavetas com chave. Cores em MDF: azul.		
24.	25	UNID	Cadeira de escritório giratória, modelo executiva, com braço:		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Descrição do tamanho: 105x62x43 Tendências: Contemporânea Cor: Preta Tipo: Giratório Revestimento: TECIDO		
25.	30	UNID	Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC		
26.	60	UNID	Cadeira secretária, com espuma injetada 30mm, revestida em couro sintético.		
27.	10	UNID	Cadeira Ergonômica: <b>Características aproximadas:</b> -Assentos com espuma com densidade pontual, em média 70 kg/m <sup>3</sup> e altíssima resiliência. -Bases: sempre de 5 patas, em aço com cobertura de polipropileno texturizado ou, opcionalmente, em 100 por cento injetadas em NYLON com fibra de vidro, ou em aço cromadas ou até injetadas em alumínio. -Braços em termoplásticos de altíssima qualidade ou em poliuretano injetado. -Giratórias com regulagem de altura com pistão a gás com amortecedor; -Todas as alavancas super bem colocadas, de fácil acionamento,. -Rodízios de NYLON (e não PVC) universais, indicados para qualquer piso é oferecido como padrão. <b>Especificações Técnicas do Apoio para os Braços:</b> Apoio braços e braços padrão em PP Termoplásticos (PP) (polipropileno) com ótimo acabamento, ergonômicos porem mais duros. Braços com regulagem de altura através de botões Revestimento: Desde tecido 100 % poliéster trama fina, trama grossa,		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>liso ou fantasia, PVC tipo Courvin de alta espessura, Couro Ecológico, Couro Legítimo, lã, etc., todos sem qualquer emenda ou costura. Afinal costura é ponto de desgaste e concentração de poeira e bactérias. Tecidos de alta gramatura, super resistentes.</p> <p><b>Laudos:</b> Laudos Técnicos e Ergonômicos para cada um dos modelos disponíveis, elaborados por engenheiros mecânicos e de segurança do trabalho.</p> <p><b>Garantia – 5 anos contra defeitos de matéria prima e mão de obra.</b> Atendem todas as normas americanas, europeias e brasileiras, particularmente a ABNT: NBR 13962 e NR-17.</p>		
28.	20	UNID	Cadeira de Escritório Interlocutor Assento e encosto em poliuretano, braços e base em metal, Altura 88cm, Largura 53 cm, Comprimento 61 cm. Altura do assento ao chão 48 cm, Encosto Interlocutor, Peso suportado (kg) 120, Revestimento Couro Sintético, Tipo Fixo de pé, Cor Preta.		
29.	08	UNID	Forno industrial gás com capacidade de 8 tabuleiro 95/95 cm inox		
30.	80	UNID	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.		
31.	04	UNID	Armário roupeiro de aço 20 portas – altura 198cm – profundidade 39,5cm – largura 126cm		
32.	04	UNID	Armário roupeiro de aço 16 portas – altura 198cm – profundidade 39,5cm – largura 126cm		
33.	45	UNID	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
34.	20	UNID	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06 Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: sim		
35.	15	UNID	<b>Purificador de água</b> - com classificação máxima do Inmetro (P1 / C1) - Filtro de longa Duração (1 ano de uso ou até 3 mil litros) - Pad de fácil acionamento - Painel Blue Touch - Filtro "troque você mesmo" - Fluxo de água contínuo ou controlado - Alerta troca filtro - Sistema eletrônico de refrigeração - 3 temperaturas de água - Bandeja flex - Controle de porções da água		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<b>Estágios de filtragem 2</b> <b>Tipo de água</b> Natural e gelada <b>Sistema de refrigeração</b> - Eletrônico <b>Capacidade do reservatório</b> 0,8 litros <b>Tensão/Voltagem</b> bivolt		
36.	25	UNID	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO 60 CM -Preto Bivolt Possui Oscilação para Direita e Esquerda,Grade metálica na cor preta ou branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Potência MÍNIMA: 1/4CV -200 w. “Diâmetro da hélice: 22” RPM: 1300 máxima Tensão: Bivolt Altura Máxima: 1,90m. Altura Mínima: 1,30m. Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico		
37.	100	UNID	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3 pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
38.	06	UNID	Quadro de aviso 100x100 Quadro de aviso tipo mural com 02 portas. Especificações mínimas: características técnicas: de cortiça, revestida na parte frontal com feltro; espessura total do quadro de 15mm, aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; com moldura em alumínio; suporte para fixar em parede; medidas: 1,20m (altura) x 1,80m (largura) x 0,07m (espessura) aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; portas corrediças de vidros paralelos com, no mínimo, 4mm; com fechadura Jacaré. Tratamento Diferenciado: -		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: und		
39.	10	UNID	Lixeira confeccionada em polietileno de alta densidade, com tampa, com pedal, capacidade de carga mínima de 30 litros, na cor branca.		
40.	20	UNID	Lixeira Aramada De Escritório Em Aço Telado 10-11 Litros <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Aço Telado;</li><li>• Formato Elegante para Uso em Escritório;</li><li>• Material Extremamente Resistente;</li><li>• Leve e Maleável para Uso Diário;</li><li>• Capacidade: 10-11 Litros;</li></ul>		
41.	02	UNID	Escada <b>Características Gerais</b> - Fabricada segundo os critérios da ABNT - Leve, dobrável e fácil de guardar - <b>Material:</b> Alumínio - <b>Peso suportado: Até 100kg</b> - 1 Escada c/ 5 Degraus		
42.	05	UNID	Paletes de madeira Medidas aproximadas: 13,5 x 90 x90 cm Peso aproximado :9,4 kg		
43.	04	UNID	<b>Calculadora Impressão Térmica Com 12 Dígitos</b>  Características:- Marca: MARCA PROCALC OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR  Especificações: 12 dígitos grandes  - Não precisa de fita entintadora  - Baixo Ruído		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)


			<ul style="list-style-type: none"><li>- Bivolt automático (110V/220V);</li><li>- Velocidade de impressão 5,6 linhas/seg;</li><li>- Modo Econômico de Energia</li><li>- Permite Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro</li><li>- Confiança e Qualidade PROCALC ou de qualidade equivalente ou superior</li><li>- Visor Luminoso (LED)</li><li>- Percentual e variação percentual;</li><li>- Duplo Zero;</li><li>- COST, SELL e MARGIN</li><li>- Contador de Itens</li><li>- Inversão de sinal;</li><li>- Impressão de data e hora com uma tecla;</li><li>- Memória com 4 operações;</li><li>- Tax +/Tax -;</li><li>- Contador de itens;</li><li>- Casas decimais com 6 opções;</li><li>- Arredondamento com 3 opções;</li><li>- Teclas tipo teclado de computador;</li><li>- Dimensões: 32 x 22 x 7,5 cm (C x L x A) s aprox.</li></ul> <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Calculadora Impressão</li></ul>		
44.	04	UNID	Guilhotina de cortar papel -		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Capacidade 4 FOLHAS - Refil adora e papel 75G/N RTN 297		
45.	05	UNID	<p>Frigobar de aproximadamente 120 Litros.</p> <p>Gaveta de Gelo Gaveta multiuso Grade retrátil Características: Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Sim Porta latas Sim Pés niveladores Não</p> <p>Especificações Técnicas: Classificação energética A</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 86.2 cm Largura: 48.2 cm Profundidade: 51.9 cm Peso: 28 kg</p> <p>Garantia de no mínimo 12 Meses</p>		
46.	05	UNID	<p>Suporte para pés Ergonômico. Fácil montagem. Inclinação ajustável. Superfície antiderrapante. Fabricado em plástico resistente.</p> <p>Características: Ergonômico Sim Inclinação Ajustável Antiaderente. Conteúdo da embalagem 1 Apoio para os pés Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 10 x 42 x 30 Garantia do fornecedor 3 meses. Fácil montagem. Marca Maxprint ou de qualidade equivalente ou superior.</p> 		
47.	10	UNID	Canecos em alumínio 05 litros c/ cabo de madeira		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

48.	10	UNID	Jarras para suco, 4 litros em plástico rígido cores coloridas		
49.	30	UNID	Garrafa de Café de 1 Litro, magic pump		
50.	05	UNID	Saleiro inox com tampa. Capacidade para 1 Kg		
51.	10	UNID	Latas para colocar mantimentos em alumínio 30 litros com tampa de alumínio		
52.	05	UNID	Panelas de ferro fundido com tampa de 5 litros.		
53.	20	UNID	Panela em alumínio, com tampa com pegador superior, com alças laterais em alumínio, material resistente com acabamento fosco, com capacidade aproximadamente de 10 litros.		
54.	15	UNID	Caçarola de alumínio nº50 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 26 litros		
55.	15	UNID	Caçarola de alumínio nº45 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 25 litros		
56.	15	UNID	Caçarola de alumínio nº30 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 7,5 litros		
57.	15	UNID	Caçarola de alumínio nº40 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 18 litros		
58.	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 30l		
59.	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 40l		
60.	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 60l		
61.	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 100l		
62.	15	UNID	Panela de pressão em material		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaoeste.mg.gov.br)

			resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 07 litros.		
63.	15	UNID	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 20 litros.		
64.	10	UNID	Tábuas de bife de vidro temperado, Dimensões aproximadas: 40x25cm Espessura aproximadas: 8mm		
65.	200	UNID	Garfo de mesa inox 12 peças		
66.	200	UNID	Colheres de mesa inox 12 peças		
67.	03	UNID	Concha de 30cm em alumínio fundido		
68.	15	UNID	Colher de arroz em alumínio 31cm.		
69.	10	UNID	Escumadeira em aço inox 41 cm		
70.	03	UNID	Ralador Presto 4 faces 25 cm		
71.	03	UNID	Caneca Hotel Cabo de Baquelite 2 litros		
72.	200	UNID	Prato de Vidro fundo, de 23 cm de diâmetro		
73.	05	CX	Conjunto de Copos americanos multiuso 24 peças		
74.	04	UNID	Escorredor Industrial para arroz, macarrão e afins, capacidade de 5 litros		
75.	04	UNID	Descascador e boleador de aço inox		
76.	15	UNID	Liquidificador com filtro que separa as sementes, Com controle eletrônico de 10 velocidades + função pulsar. <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) AxLxP:43 x 22 x 22</b> <b>Características gerais:</b> Função autolimpeza <b>Itens inclusos:</b> 01 Liquidificador e 01 Filtro Capacidade do copo: 2 litros Marca Mondial ou similar.		
77.	10	UNID	Liquidificador Industrial Basculante Lqb-25 25L Bivolt Inox		
78.	02	UNID	Processador de Alimentos Potência 600W Composta por liquidificador, espremedor de fruta, lamina para batata palito, lamina dupla ralar e		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			fatiar grosso, lamina para granular, lamina dupla ralar e fatiar fino, batedor de clara em neve, faca processadora, batedor de massas leves. Velocidades 2 + pulsar Capacidade do recipiente 1,5 litro Trava de segurança.		
79.	05	UNID	Bandeja em aço inox grande, 50x40cm		
80.	05	UNID	Bandeja em aço inox média 40x28cm		
81.	05	UNID	Bandeja plástica restaurante, bar, fast food, cores variadas		
82.	10	UNID	Abridor de latas comum		
83.	10	UNID	Bule de café de 5 litros de alumínio		
84.	04	UNID	Assadeira Retangular Alta nº 5 em alumínio		
85.	02	CONJ	Conjunto de assadeiras de vidro com tampa marinex 6 peças		
86.	10	UNID	Organizador de 7,5 litros transparente		
87.	10	UNID	Porta toalha de papel, de material plástico ABS, nas medidas: altura:32cm; largura:26,7cm e profundidade:12,8cm; na cor Branco com sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão.		
88.	10	UNID	Unidade de saboneteira em plástico ABS, com reservatório, capacidade de 500 ml, para sabonete cremoso.		
89.	08	UNID	<b>IMPRESSORA COLORIDA</b> - Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza - Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos - Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores - Tamanho da gota: 3 picolitros - Impressão Duplex: Manual - Imprime de um iPhone / iPod Touch / iPad Imprime e digitalize de tablets e smartphones - E-mail Print: Envie um e-mail para a multifuncional e imprima arquivos e fotos em instantes - Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel: 30		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

		<p>folhas de papel A4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)</li><li>- Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)</li></ul> <p><b>Scanner</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)</li><li>- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li><li>- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9.5 ms / linha (cor)</li><li>- Digitalizar para PDF: Sim</li></ul> <p><b>Cópia</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho das cópias: Carta / A4 ou 10 cm x 15 cm</li><li>- Número de Cópias: 1 ou 20</li></ul> <p><b>Impressão colorida</b> Sim</p> <p><b>Função Fax</b> Não</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p><b>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm)</b> 33 ppm</p> <p><b>Velocidade máx. impressão cor (ppm)</b> 15 ppm</p> <p><b>Resolução de impressão - p&amp;b</b> 5760 x 1440 dpi</p> <p><b>Resolução de impressão - cor</b> 5760 x 1440 dpi</p> <p><b>Resolução óptica - digitalização</b> 1200 dpi</p> <p><b>Nº máximo de cópias por original</b></p>		
--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>20 cópias</p> <p><b>Compatível com Mac</b> sim</p> <p><b>Outras conexões</b> USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi</p> <p><b>Requisitos de sistema</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 512 MB RAM (1GB recomendado)</li><li>- Monitor SVGA de pelo menos 256 cores</li><li>- 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado)</li><li>- Conexão USB (cabo incluso)</li><li>- Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM</li></ul> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10</li><li>- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x</li></ul> <p><b>Cor</b> preto</p> <p><b>Tensão/Voltagem</b> bivolt</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses</p> <p><b>Conteúdo da embalagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Multifuncional EcoTank</li><li>- 1 garrafa de tinta Preta 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Ciano 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Magenta 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Amarela 664</li><li>- Cabo de alimentação</li><li>- CD de instalação e Softwares</li><li>- Guia de instalação rápida</li><li>- Manual do Usuário</li><li>- Cabo USB</li></ul> <p><b>Suprimentos Compatíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garrafa de Tinta Preto 664 - T664120-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Ciano 664 - T664220-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Magenta 664 - T664320-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Amarelo 664 - T664420-AL</li></ul>		
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Dimensões  <b>Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora e Scanner</b> <b>Altura</b> 30,30 Centímetros <b>Largura</b> 44,50 Centímetros <b>Profundidade</b> 52,80 Centímetros <b>Peso</b> 4,90 Quilos		
90.	20	CONJ.	Conjunto de mesa com 4 cadeiras, poltrona com apoio para braço, na cor branca, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.		
91.	20	UNID.	Cadeiras empilháveis: Cadeira poltrona, na cor branca, com apoio para braços, fabricada em poliuretano, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.		
92.	05	UNID.	Microondas 20L, 127V.		
93.	01	UNID.	Lavadora de alta pressão 2100 libras – 127v		
94.	01	UNID	Lavadora de roupas 12 kg – 9 programas e filtros e fiapos 110v		
95.	12	UNID	Bancos e mesas coloridos para refeitório medindo 2,20x60 cm com amostra		
96.	04	UNID	Freezer Horizontal 2 portas 477 litros Dupla Ação HC500C		

#### IV - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, conforme teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes.

#### V - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor valor por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

O desembolso se fará mediante as rubricas das dotações orçamentárias n<sup>os</sup>:

**02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.04.04.122.0402.2078,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155,02.01.0104.062.0401.2008,02.01.02.04.062.0401.2007 - 3.3.90.30.00,4.4.90.52.00,** ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira, emitida pelas áreas competentes, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito, juntada aos autos. Orçamento de 2019, **Lei Municipal nº 723 de 28 de dezembro de 2018 e correlatas para o ano seguinte.**

## VII - DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

14.1 A Supervisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças será executada pela Secretária Municipal Senhora Simone Dias Leite e fiscalizado por Vagner Antonio da Silva e as demais secretarias serão gerenciadas pelos secretários requisitantes e fiscalizado por servidor por eles designados.

### **ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- Controlar o prazo de vigência e execução;
- Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- Analisar proposta de prorrogação;
- Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- Manter atualizado os valores das mercadorias com aditivos e supressões.

### **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Receber provisoriamente as mercadorias;
- Analisar a qualidade e quantidade dos materiais;
- Propor e sanções cabíveis;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de São Sebastião do Oeste, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Detentora, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

O fiscal designado, exercerá fiscalização em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmos encontram-se em parâmetro com os preços praticados no mercado.

## VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de São Sebastião do Oeste, no almoxarifado municipal na Praça Padre Altamiro de Faria nº 178, Centro, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado se configurada uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei de licitações.

15.3 O Município de São Sebastião do Oeste – MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

15.4 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

15.5 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.

15.6 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.

15.7 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.

15.8 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

15.9 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de São Sebastião do Oeste – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

## IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município.

Os materiais deverão ser entregues e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

## **X - FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada, juntamente com a entrega do objeto, nos locais estipulados no Termo de Referência.

10.2 O Município de São Sebastião do Oeste efetuará com 30 (trinta) dias, após o recebimento e aprovação das mercadorias, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

10.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.

10.5 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

## **XI - PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

1) Todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município à contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida neste Termo de Referência como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

2) As multas e penalidades previstas neste Termo de Referência não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

## **XII - CONDIÇÕES GERAIS**

1) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

2) O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

**JAÍNE TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ISSAC DE MELO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO**

**ADEMAR FRANCISCO ELÓI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**ABIHAN ELIAS DE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GUTEMBERG ANTONIO DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SIMONE APARECIDA DIAS LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**VAGNER ANTONIO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE**

**BELARMINO LUCIANO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

### PREGÃO Nº - 033/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 050/2019

Aos dias do mês de de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste ( MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 033/2019 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2019, na imprensa oficial do Município no dia , página, na internet através do site [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br) e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

**DETENTORA:** ....., pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ nº sob o nº ....., situado na Av/Rua - ..... - ....., Bairro - ..... - Município de ..... - MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor....., CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 033/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

2.1 Os preços registrados são os seguintes :

**Contratação de Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP Ou Equiparadas para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, roteadores, materiais de informática, sistema de áudio e de vídeo, materiais de escritório, utensílios de cozinha, etc.) para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Gabinete do Prefeito, nas condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e em todos os seus Anexos deste instrumento convocatório.**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	10	UNID	Televisão SLIM 42 polegadas, entrada para áudio. Entrada para DVD. Controle remoto, Estéreo/Sap. Marca LG ou de qualidade equivalente ou superior.		
02	20	UNID	APARELHO TELEFONICO S/FIO Telefone com sem Preto, como Identificador de Chamadas, Viva-voz, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas.		
03	03	UNID	Aparelho celular Chipset Qualcomm Snapdragon 845 (MSM8998) Processador (CPU) Octacore (4x2.8 GHz Kryo 385 Gold & 4x1.7 GHz Kryo 385 Silver) Número de Núcleos do CPU Octa-core Processador Gráfico (GPU) Adreno 630 Memória RAM 6 GB Armazenamento Interno 128 GB Cartão de Memória MicroSD de até 512 GB 262,00 Câmera Traseira 12 MP (f/ 1.5 - 2.4, 26mm, 1/2.55", 1.4µm) + 12 MP (f/ 2.4, 52mm, 1/3.6", 1µm) Resolução da Câmera Traseira 12 MP + 12 MP Flash LED Câmera Frontal 8 MP (f/1.7, 25mm, 1/3.6", 1.22µm) Resolução da Câmera Frontal 8 MP Video 2160p@60fps, 1080p@240fps, 720p@960fps, HDR, dual-video rec Funções da Câmera Autofoco por detecção o de fase, estabilização ótica, toque para foca r, reconhecimento facial, HDR automático, panorama,		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			abertura variável Tipo de Bateria Li-Ion, não removível Capacidade de Bateria 3500 mAh Carregamento Sem Fio		
04	03	UNID	Aparelho celular • Tamanho da tela: 6,1 polegadas • Resolução da tela: Quad HD+ (3040 x 1440 pixels) • Painel da tela: AMOLED Dinâmico • Formato: 19:9 • Densidade de tela: 550 ppi • Câmera principal: tripla, 12, 12 e 16 megapixels • Câmera frontal (selfie): 10 megapixels • Sistema: Android 9 (Pie) • Processador: Exynos 9820 • Memória RAM: 8 GB • Armazenamento (memória interna): 128 GB ou 512 GB • Cartão de memória: microSD de até 512 GB • Capacidade da bateria: 3.400 mAh (com recarga rápida e sem fio + Wireless PowerShare) • Dual SIM: sim • Peso: 157 g • Cores: preto, branco, azul e verde.		
05	15	UNID	Aparelho de DVD Informações sobre o produto Função karaokê com pontuação Reproduz de vídeos: DivX, CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-vídeo; Reprodução de áudio: CD, MP3, MP3-DVD, WMA, CD-R/RW, CD de áudio Reproduz fotos: Fotos de câmera digital em JPEG; Conexão USB reproduz vídeos/músicas direto do seu pen drive/MP3 Player; Função Ripping: grava arquivos MP3 com apenas um toque, diretamente de CDs para dispositivos USB. Dados técnicos Voltagem: bivolt. Marca Phillips ou similar de qualidade equivalente ou superior		
06	05	UNID	ROTEADOR - CARACTERÍSTICAS - Design: dispositivo de cor branca com detalhes em preto e leds de cor verde. Wireless (sem fio) - Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



			<p>10/100M.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Segurança: 64/128/152-bit WEP, 128 bit WPA standard (TKIP/AES), MIC, IV Expansion, autenticação Shared Key, IEEE 802.1X, além de ferramenta QSS para rápida configuração da rede sem-fios com segurança.</li><li>- Canais: ISM 2.4-2.4835GHz (de 1 à 11).</li><li>- Antena: 03 antenas omni-direcionais de 2dBi.</li><li>- Certificados: FCC, CE 1588, EU 1999/5/EC, N12107, RoHS.</li></ul> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentação: 110 Volts.</li><li>- Compatibilidade: IEEE 802.11n(Draft 2.0), IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.</li><li>- Conexões: até 254 conexões não-simultâneas mesclando dispositivos cabeados ou sem-fios.</li><li>- Requisitos do sistema: conexão de banda larga à internet (DSL/Cable/Ethernet)   Computador com placa de rede Ethernet padrão 802.3 ou Wireless padrão 802.11   Cabo de rede ethernet UTP para conexões cabeadas   Protocolo TCP/IP instalado nos computadores   Software navegador de internet como Microsoft Internet Explorer 5.0, Netscape Navigator 6.0 ou superior.</li><li>- Alcance: 200m de raio (desconsiderando barreiras).</li><li>- Leds: Power, System, WLAN, LAN 1 a 4, WAN.</li><li>- Intervalo de frequência: 2.4-2.4835GHz.</li><li>- Taxa de transferência: 11n - 270 / 243 / 216 / 162 / 108 / 81 / 54 / 27 Mbps 135 / 121.5 / 108 / 81 / 54 / 40.5 / 27 / 13.5 Mbps 130 / 117 /</li></ul>		
--	--	--	--	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			104 / 78 / 52 / 39 / 26 / 13 Mbps 65 / 58.5 / 52 / 39 / 26 / 19.5 / 13 / 6.5 Mbps 11g - 54 / 48 / 36 / 24 / 18 / 12 / 9 / 6 M(dynamic) 11b - 11/5.5/2/1M(dynamic). - Velocidade: Para rede sem-fios até 300Mbps nominal Para rede cabeada até 200Mbps nominal - Potência: 20dBm (100mW)  MARCA – TP LINK – ou de qualidade equivalente ou superior.		
07	10	UNID	Notebook com tela e 14". Processador i7 de 7° geração. 1 terabyte de HD. 8 GB e memória RAM. Placa de vídeo 2GB. Teclado português ABNT2 – Similar a marca DELL		
08	10	UNID	Mouse para notebook - Tecnologia óptica, cor preto, resolução 800 DPI, botão scroll, formato compacto, design ergonômico e ambidestro, conexão USB.		
09	20	UNID	MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.		
10	3	Kit	Sistema de áudio composto por: 1 Receiver Harman Krdon AVR1510S5 X 75W por canal; 1 Subwoofer HKTS 210 SUB DE 8"200W 2 Caixas de embutir quadrada coaxial 3 Caixas de embutir quadrada angulada coaxial 120W 1 Condicionador de Energia Engeblu Fullprotect FP 1000 Cabo polarizado para caixas Cabo HDMI Cabo de áudio optical		
11	3	Kit	Sistema de Vídeo composto por: 1 Tela de alta definição Black screen 119", 2.63,3x1.48,1 Suporte fixo universal para projetor Cabo hdmi Miscelâneas de montagem Projetor Optoma HD27 Full HD		
12	35	UNID	COMPUTADOR CARACTERISTICAS: Processador do Computador Intel		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



			<p>Core I3 - Fabricante: Intel -                  Modelo: Intel Core I3 3240 -                  Velocidade do Clock: 3,40GHz -                  Núcleos: 2 -                  Cache: 3MB Memória do Computador Intel Core I3 -                  Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB -                  Tecnologia: PC3-10600 (1333MHZ) -                  Arquitetura: DDR3 Disco Rígido -                  HD do Computador Intel Core I3 -                  Capacidade de Armazenamento: 500 GB -                  Velocidade de rotação: 7200 RPM -                  Interface: Sata II -                  Buffer: 16 MB Cache Unidade Óptica do Computador Intel Core I3 -                  DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x) 29 Placa Mãe do Computador Intel Core I3 -                  ASUS -                  Modelo P8H61 -                  Chipset Intel® H61 Gabinete do Computador Intel Core I3 -                  Modelo Wisecase Média Torre -                  Fonte: 500 Nominal -                  Refrigeração Lateral: (opcional) -                  Cooler Lateral: (opcional) -                  Leitor de Cartões: (opcional) -                  Cooler Frontal: (opcional) Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3 -                  Onboard Itens Inclusos no Computador Intel Core I3 -                  Gabinete -                  Teclado USB -                  - Mouse USB -                  Monitor 21,5 POLEGADAS LED. -                  Caixa de Som -                  CD de Instalação -                  Cabos                  Garantia: 12 Meses (Pelo próprio fabricante).</p>		
13	05	UNID	<p>Computador:                   Processador                   Intel Core i5                   Cor</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Preto Sistema operacional Microsoft Windows 10 64 bits Cache 6MB Memória RAM 8 GB Especificações Técnicas Disco rígido (HD) 1TB Placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard Portas USB frontais 2 Portas USB traseiras 4 Tensão/Voltagem Bivolt Garantia 12 meses Chipset Intel Conexão HDMI sim Placa de vídeo Intel Placa de som HD 5.1 canais Teclado sim Mouse Sim Monitor 20 polegadas		
14	10	UNID	Estabilizador de energia Especificações: Microprocessado (Tecnologia Flash) 4 Tomadas De Saída Proteção Contra Surtos De Tensão Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga Proteção Eletrônica Contra Sub/Sobretensão (Desligamento E Rearme Automático Na Saída) Entrada Monovolt (115v Fixa) Ou Bivolt Com Seleção Automática		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			(115v/220v) Saída 115v Filtro De Linha Integrado (Em Modo Comum E Diferencial) Com Atenuação Em Rfi E Emi Medição E Análise Em True Rms Chave Liga-Desliga Temporizada Sinalização Visual De Tensão Em 5 Níveis: = Rede Normal (Led Aceso). = Sobretensão (Piscagem Rápida). = Subtensão (Piscagem Lenta). = Análise De Rede. (Piscagem Crescente Por 2 Segundos). = Sobrecarga (Piscagem Normal). Equipamentos De Uso Residencial Em Geral. Equipamentos De Audio E Vídeo. Equipamentos De Automação Comercial, Bancária E Residencial. Características Técnicas Proteção Contra Subtensão 115v: 91v Proteção Contra Sobretensão 115v: 143v Proteção Contra Subtensão 220v: 174v Proteção Contra Sobretensão 220v: 272v Rendimento: >92% Distorção Harmônica: Não Introduz Frequência Nominal: 50hz / 60hz Supressor De Transientes: 150vrms, 35j, 2,5ka Filtro De Linha: Sim Método De Seleção De Entrada Bivolt: Automático Grau De Proteção: Ip 20 Dimensões Externas (A X L X P) Em Mm: 165 X 120 X 225 Máxima Energia (10/1000ms) Máxima Corrente De Surto (8/20ms)		
15	10	UNID	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0. MARCA - MULTILASER – ou de qualidade equivalente ou superior.		
16	20	UNID	Teclado multimídia ps2. Marca - multilaser – ou de qualidade equivalente ou superior.		
17	05	UNID	CPU		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



			<p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Processador do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fabricante: Intel</li><li>- Modelo: Intel Core I3 3240</li><li>- Velocidade do Clock: 3,40GHz</li><li>- Núcleos: 2</li><li>- Cache: 3MB</li></ul> <p>Memória do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de Armazenamento: 4GB - 1x 4GB</li><li>- Tecnologia: PC3-10600 (1333MHz)</li><li>- Arquitetura: DDR3</li></ul> <p>Disco Rígido - HD do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de Armazenamento: 500 GB</li><li>- Velocidade de rotação: 7200 RPM</li><li>- Interface: Sata II</li><li>- Buffer: 16 MB Cache</li></ul> <p>Unidade Óptica do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- DVD-RW (Gravador de CD 48x, Gravador de DVD 16x)</li></ul> <p>Placa Mãe do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ASUS</li><li>- Modelo P8H61</li><li>- Chipset Intel® H61</li></ul> <p>Gabinete do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo Wisecase Média Torre</li><li>- Fonte: 500 Nominal</li><li>- Refrigeração Lateral: (opcional)</li><li>- Cooler Lateral:(opcional)</li><li>- Leitor de Cartões:(opcional)</li><li>- Cooler Frontal:(opcional)</li></ul> <p>Placa de Vídeo do Computador Intel Core I3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Onboard</li></ul>		
18	07	UNID	HD Externo 1 TB (terabyte) USB 3.0		
19	05	UNID	Monitor 27" polegadas com IPS.t		
20	10	UNID	NOBREEK Com a função <i>DC Start</i> que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica. Fabricado em plástico ABS, modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>regulação possui o <i>Battery Saver</i> que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.</p> <p>O botão Liga/Desliga temporizado com a função <i>Mute</i> que evita o acionamento ou desligamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);</li><li>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;</li><li>- Interativo com regulação on-line; - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; e - Porta fusível externo com unidade reserva.</li></ul>		
21	02	UNID	<p>CAIXA ATIVA DATREL AT15250</p> <p>Painel com funções de rádio FM, USB e cartão SD</p> <p>1 Falante JBL de 15 e Driver Titânio</p> <p>2 Canais de entrada (P10/XLR Balanceada)</p> <p>1 Canal de saída slave 8 Ohms (250 watts)</p> <p>Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV</p> <p>Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms</p> <p>Potência Máxima: 250W 4 Ohms</p> <p>Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz</p>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			a 18kHz Alça e Suporte para pedestal Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440) Peso: 21 Kg Voltagem: 110/220		
22	15	UNID	Mesa de Reunião retangular 100 cm preta e cinza. Mesa de reunião prática F31, Estrutura Reforçada EM MDP de 15 mm com 100 cm de largura. Estrutura em MDF de 5 mm Acabamento em BP Borda de 2 mm de espessura Estrutura resistente Dimensões do produto (LxAxP): 100 x 74,5x200 cm		
23	35	UNID	Mesa 160x60x75 em material MDP 15 mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 3 gavetas com chave. Cores em MDF: azul.		
24	25	UNID	Cadeira de escritório giratória, modelo executiva, com braço: Descrição do tamanho: 105x62x43 Tendências: Contemporânea Cor: Preta Tipo: Giratório Revestimento: TECIDO		
25	30	UNID	Cadeira Longarina Aeroporto 4 Lugares - Preto Cadeira tipo longarina com quatro assentos e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em material sintético de PVC		
26	60	UNID	Cadeira secretária, com espuma injetada 30mm, revestida em couro sintético.		
27	10	UNID	Cadeira Ergonômica: <b>Características aproximadas:</b> -Assentos com espuma com densidade pontual, em média 70 kg/m <sup>3</sup> e altíssima resiliência. -Bases: sempre de 5 patas, em aço com cobertura de polipropileno		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



			<p>texturizado ou, opcionalmente, em 100 por cento injetadas em NYLON com fibra de vidro, ou em aço cromadas ou até injetadas em alumínio.</p> <p>-Braços em termoplásticos de altíssima qualidade ou em poliuretano injetado.</p> <p>-Giratórias com regulagem de altura com pistão a gás com amortecedor;</p> <p>-Todas as alavancas super bem colocadas, de fácil acionamento,.</p> <p>-Rodízios de NYLON (e não PVC) universais, indicados para qualquer piso é oferecido como padrão.</p> <p><b>Especificações Técnicas do Apoio para os Braços:</b></p> <p>Apoio braços e braços padrão em PP Termoplásticos (PP) (polipropileno) com ótimo acabamento, ergonômicos porem mais duros.</p> <p>Braços com regulagem de altura através de botões</p> <p>Revestimento: Desde tecido 100 % poliéster trama fina, trama grossa, liso ou fantasia, PVC tipo Courvin de alta espessura, Couro Ecológico, Couro Legítimo, lã, etc., todos sem qualquer emenda ou costura. Afinal costura é ponto de desgaste e concentração de poeira e bactérias. Tecidos de alta gramatura, super resistentes.</p> <p><b>Laudos:</b></p> <p>Laudos Técnicos e Ergonômicos para cada um dos modelos disponíveis, elaborados por engenheiros mecânicos e de segurança do trabalho.</p> <p><b>Garantia – 5 anos contra defeitos de matéria prima e mão de obra.</b></p> <p>Atendem todas as normas americanas, europeias e brasileiras, particularmente a ABNT: NBR 13962 e NR-17.</p>		
28		UNID	Cadeira de Escritório Interlocutor		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

	20		Assento e encosto em poliuretano, braços e base em metal, Altura 88cm, Largura 53 cm, Comprimento 61 cm. Altura do assento ao chão 48 cm, Encosto Interlocutor, Peso suportado (kg) 120, Revestimento Couro Sintético, Tipo Fixo de pé, Cor Preta.		
29	08	UNID	Forno industrial gás com capacidade de 8 tabuleiro 95/95 cm inox		
30	80	UNID	Armário de aço com chave, Chapa 24, 4 prateleiras, com 02 portas de abrir, tratamento anti-ferruginoso e pintura Epóxi. Altura 1,98m x largura 1,20m x profundidade 0,45 cm.		
31	04	UNID	Armário roupeiro de aço 20 portas – altura 198cm – profundidade 39,5cm – largura 126cm		
32	04	UNID	Armário roupeiro de aço 16 portas – altura 198cm – profundidade 39,5cm – largura 126cm		
33	45	UNID	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas, porta etiqueta estampado, puxadores de metal cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras. Dimensões e Peso, Medidas das Gavetas aprox.: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof., Dimensões aprox.: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. Confeccionado em chapa de aço 22. Gavetas corrediças, com suporte para grande quantidade de pastas, cor cinza.		
34	20	UNID	Estante de aço 6 prateleiras EDX-300 / Chapa 22- Reforço em X nas laterais fundo Tipo: Estante de Aço Multi-uso Econômica Características aprox.: Altura: 1,98m Largura: 0,92 cm Profundidade :0,30cm Quantidade de prateleiras :06		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			Prateleiras: Chapa #22 Colunas: Chapa #118-L2 30x30 furação padrão Sustentação: 50kg por plano Planos reguláveis: Sim Estrutura desmontável: sim		
35	15	UNID	<b>Purificador de agua</b> - com classificação máxima do Inmetro (P1 / C1) - Filtro de longa Duração (1 ano de uso ou até 3 mil litros) - Pad de fácil acionamento - Pannel Blue Touch - Filtro "troque você mesmo" - Fluxo de água contínuo ou controlado - Alerta troca filtro - Sistema eletrônico de refrigeração - 3 temperaturas de água - Bandeja flex - Controle de porções da água <b>Estágios de filtragem 2</b> <b>Tipo de água</b> Natural e gelada <b>Sistema de refrigeração</b> - Eletrônico <b>Capacidade do reservatório</b> 0,8 litros <b>Tensão/Voltagem</b> bivolt		
36	25	UNID	VENTILADOR DE COLUNA COM DIÂMETRO 60 CM -Preto Bivolt Possui Oscilação para Direita e Esquerda,Grade metálica na cor preta ou branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação. Potência MÍNIMA: 1/4CV -200 w. "Diâmetro da hélice: 22" RPM: 1300 máxima Tensão: Bivolt Altura Máxima: 1,90m. Altura Mínima: 1,30m. Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico		
37		UNID	Ventilador de parede 60 cm Hélice: 3		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

	100		pás; Controle de velocidade rotativo RPM: 1.430; Vazão: 230m <sup>3</sup> /min; Consumo: 0,20 kWh Linha Gold - 200W; Voltagem: Bi-volt. Altura(cm): 60 Largura(cm): 17 Comprimento(cm): 76 Peso(kg): 6		
38	06	UNID	Quadro de aviso 100x100 Quadro de aviso tipo mural com 02 portas. Especificações mínimas: características técnicas: de cortiça, revestida na parte frontal com feltro; espessura total do quadro de 15mm, aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; com moldura em alumínio; suporte para fixar em parede; medidas: 1,20m (altura) x 1,80m (largura) x 0,07m (espessura) aceitando-se variação de até 5% para mais ou para menos; portas corredeiras de vidros paralelos com, no mínimo, 4mm; com fechadura Jacaré. Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: und		
39	10	UNID	Lixeira confeccionada em polietileno de alta densidade, com tampa, com pedal, capacidade de carga mínima de 30 litros, na cor branca.		
40	20	UNID	Lixeira Aramada De Escritório Em Aço Telado 10-11 Litros <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Aço Telado;</li><li>• Formato Elegante para Uso em Escritório;</li><li>• Material Extremamente Resistente;</li><li>• Leve e Maleável para Uso Diário;</li><li>• Capacidade: 10-11 Litros;</li></ul>		
41	02	UNID	Escada <b>Características Gerais</b> - Fabricada segundo os critérios da ABNT		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Leve, dobrável e fácil de guardar</li><li>- <b>Material:</b> Alumínio</li><li>- <b>Peso suportado: Até</b> 100kg</li><li>- 1 Escada c/ 5 Degraus</li></ul>		
42	05		Paletes de madeira Medidas aproximadas: 13,5 x 90 x90 cm Peso aproximado :9,4 kg		
43	04	UNID	<b>Calculadora Impressão Térmica Com 12 Dígitos</b>  Características:- Marca: MARCA PROCALC OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR  Especificações: 12 dígitos grandes <ul style="list-style-type: none"><li>- Não precisa de fita entintadora</li><li>- Baixo Ruído</li><li>- Bivolt automático (110V/220V);</li><li>- Velocidade de impressão 5,6 linhas/seg;</li><li>- Modo Econômico de Energia</li><li>- Permite Bobina de 57mm de largura e 45mm de diâmetro</li><li>- Confiança e Qualidade PROCALC ou de qualidade equivalente ou superior</li><li>- Visor Luminoso (LED)</li><li>- Percentual e variação percentual;</li><li>- Duplo Zero;</li><li>- COST, SELL e MARGIN</li><li>- Contador de Itens</li><li>- Inversão de sinal;</li></ul>		
		UNID			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- Impressão de data e hora com uma tecla;</li><li>- Memória com 4 operações;</li><li>- Tax +/Tax -;</li><li>- Contador de itens;</li><li>- Casas decimais com 6 opções;</li><li>- Arredondamento com 3 opções;</li><li>- Teclas tipo teclado de computador;</li><li>- Dimensões: 32 x 22 x 7,5 cm (C x L x A) s aprox.</li></ul> Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Calculadora Impressão</li></ul>		
44	04	UNID	Guilhotina de cortar papel - Capacidade 4 FOLHAS - Refil adora e papel 75G/N RTN 297		
45	05	UNID	Frigobar de aproximadamente 120 Litros. Gaveta de Gelo Gaveta multiuso Grade retrátil Características: Tipo de degelo Compacto Prateleiras removíveis Sim Porta latas Sim Pés niveladores Não  Especificações Técnicas: Classificação energética A  Dimensões aproximadas: Altura: 86.2 cm Largura: 48.2 cm Profundidade: 51.9 cm Peso: 28 kg  Garantia de no mínimo 12 Meses		
46	05	UNID	Suporte para pés Ergonômico. Fácil montagem. Inclinação ajustável. Superfície antiderrapante. Fabricado		




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<p>em plástico resistente. Características: Ergonômico Sim Inclinação Ajustável Antiaderente. Conteúdo da embalagem 1 Apoio para os pés Dimensões aproximadas do produto Não informado pelo fornecedor Dimensões aproximadas da embalagem 10 x 42 x 30 Garantia do fornecedor 3 meses. Fácil montagem. Marca Maxprint ou de qualidade equivalente ou superior.</p> 		
47	10	UNID	Canecos em alumínio 05 litros c/ cabo de madeira		
48	10	UNID	Jarras para suco, 4 litros em plástico rígido cores coloridas		
49	30	UNID	Garrafa de Café de 1 Litro, magic pump		
50	05	UNID	Saleiro inox com tampa. Capacidade para 1 Kg		
51	10	UNID	Latas para colocar mantimentos em alumínio 30 litros com tampa de alumínio		
52	05	UNID	Panelas de ferro fundido com tampa de 5 litros.		
53	20	UNID	Panela em alumínio, com tampa com pegador superior, com alças laterais em alumínio, material resistente com acabamento fosco, com capacidade aproximadamente de 10 litros.		
54	15	UNID	Caçarola de alumínio nº50 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 26 litros		
55	15	UNID	Caçarola de alumínio nº45 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 25 litros		
56	15	UNID	Caçarola de alumínio nº30 com		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 7,5 litros		
57	15	UNID	Caçarola de alumínio nº40 com tampa em alumínio, com pegadores laterais em alumínio e um pegador na tampa. Capacidade aproximadamente 18 litros		
58	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 30l		
59	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 40l		
60	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 60l		
61	10	UNID	Tacho polido de alumínio com alça inteiriça e tampa leve em alumínio fundido 100l		
62	15	UNID	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 07 litros.		
63	15	UNID	Panela de pressão em material resistente, com acabamento polido, cabo super resistente, válvula de escape em polietileno, capacidade para 20 litros.		
64	10	UNID	Tábuas de bife de vidro temperado, Dimensões aproximadas: 40x25cm Espessura aproximadas: 8mm		
65	200	UNID	Garfo de mesa inox 12 peças		
66	200	UNID	Colheres de mesa inox 12 peças		
67	03	UNID	Concha de 30cm em alumínio fundido		
68	15	UNID	Colher de arroz em alumínio 31cm.		
69	10	UNID	Escumadeira em aço inox 41 cm		
70	03	UNID	Ralador Presto 4 faces 25 cm		
71	03	UNID	Caneca Hotel Cabo de Baquelite 2 litros		
72	200	UNID	Prato de Vidro fundo, de 23 cm de diâmetro		
73	05	CX	Conjunto de Copos americanos multiuso 24 peças		
74	04	UNID	Escorredor Industrial para arroz, macarrão e afins, capacidade de 5 litros		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

75	04	UNID	Descascador e boleador de aço inox		
			Liquidificador com filtro que separa as sementes, Com controle eletrônico de 10 velocidades + função pulsar. <b>Dimensões aproximadas da embalagem (cm) A x L x P:</b> 43 x 22 x 22 <b>Características gerais:</b> Função autolimpeza <b>Itens inclusos:</b> 01 Liquidificador e 01 Filtro Capacidade do copo: 2 litros		
76	15	UNID	Marca Mondial ou similar.		
			Liquidificador Industrial Basculante Lqb-25 25L Bivolt Inox		
77	10	UNID			
			Processador de Alimentos Potência 600W Composta por liquidificador, espremedor de fruta, lamina para batata palito, lamina dupla ralar e fatiar grosso, lamina para granular, lamina dupla ralar e fatiar fino, batedor de clara em neve, faca processadora, batedor de massas leves. Velocidades 2 + pulsar Capacidade do recipiente 1,5 litro Trava de segurança.		
78	02	UNID			
79	05	UNID	Bandeja em aço inox grande, 50x40cm		
80	05	UNID	Bandeja em aço inox média 40x28cm		
81	05	UNID	Bandeja plástica restaurante, bar, fast food, cores variadas		
82	10	UNID	Abridor de latas comum		
83	10	UNID	Bule de café de 5 litros de alumínio		
84	04	UNID	Assadeira Retangular Alta nº 5 em alumínio		
85	02	CONJ	Conjunto de assadeiras de vidro com tampa marinex 6 peças		
86	10	UNID	Organizador de 7,5 litros transparente		
	10	UNID	Porta toalha de papel, de material plástico ABS, nas medidas: altura:32cm; largura:26,7cm e profundidade:12,8cm; na cor Branco com sistema de abertura de travas laterais acionadas por pressão.		
87					
88	10	UNID	Unidade de saboneteira em plástico ABS, com reservatório, capacidade de		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			500 ml, para sabonete cremoso.		
	08	UNID	<b>IMPRESSORA COLORIDA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza</li><li>- Sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos</li><li>- Alto rendimento 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores</li><li>- Tamanho da gota: 3 picolitros</li><li>- Impressão Duplex: Manual</li><li>- Imprime de um iPhone / iPod Touch / iPad</li><li>Imprime e digitalize de tablets e smartphones</li><li>- E-mail Print: Envie um e-mail para a multifuncional e imprima arquivos e fotos em instantes</li><li>- Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4</li><li>- Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4</li><li>- Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm)</li><li>- Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper)</li></ul> <b>Scanner</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)</li><li>- Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm</li><li>- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms / linha (mono), 9.5 ms / linha (cor)</li><li>- Digitalizar para PDF: Sim</li></ul> <b>Cópia</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tamanho das cópias: Carta / A4 ou 10 cm x 15 cm</li><li>- Número de Cópias: 1 ou 20</li></ul>		
89					

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiao-doeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiao-doeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiao-doeste.mg.gov.br)



			<p><b>Impressão colorida</b> Sim</p> <p><b>Função Fax</b> Não</p> <p>Especificações Técnicas</p> <p><b>Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm)</b> 33 ppm</p> <p><b>Velocidade máx. impressão cor (ppm)</b> 15 ppm</p> <p><b>Resolução de impressão - p&amp;b</b> 5760 x 1440 dpi</p> <p><b>Resolução de impressão - cor</b> 5760 x 1440 dpi</p> <p><b>Resolução óptica - digitalização</b> 1200 dpi</p> <p><b>Nº máximo de cópias por original</b> 20 cópias</p> <p><b>Compatível com Mac</b> sim</p> <p><b>Outras conexões</b> USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi</p> <p><b>Requisitos de sistema</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 512 MB RAM (1GB recomendado)</li><li>- Monitor SVGA de pelo menos 256 cores</li><li>- 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado)</li><li>- Conexão USB (cabo incluso)</li><li>- Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM</li></ul> <p><b>Sistemas operacionais compatíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10</li><li>- Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x</li></ul> <p><b>Cor</b> preto</p> <p><b>Tensão/Voltagem</b> bivolt</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses</p> <p><b>Conteúdo da embalagem</b> - Multifuncional EcoTank</p>		
--	--	--	---	--	--

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 garrafa de tinta Preta 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Ciano 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Magenta 664</li><li>- 1 garrafa de tinta Amarela 664</li><li>- Cabo de alimentação</li><li>- CD de instalação e Softwares</li><li>- Guia de instalação rápida</li><li>- Manual do Usuário</li><li>- Cabo USB</li></ul> <p><b>Suprimentos Compatíveis</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Garrafa de Tinta Preto 664 - T664120-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Ciano 664 - T664220-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Magenta 664 - T664320-AL</li><li>- Garrafa de Tinta Amarelo 664 - T664420-AL</li></ul> <p>Dimensões</p> <p><b>Multifuncional Tanque de Tinta - Impressora, Copiadora e Scanner</b></p> <p><b>Altura</b> 30,30 Centímetros</p> <p><b>Largura</b> 44,50 Centímetros</p> <p><b>Profundidade</b> 52,80 Centímetros</p> <p><b>Peso</b> 4,90 Quilos</p>		
90	20	CONJ.	Conjunto de mesa com 4 cadeiras, poltrona com apoio para braço, na cor branca, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.		
91	20	UNID.	Cadeiras empilháveis: Cadeira poltrona, na cor branca, com apoio para braços, fabricada em poliuretano, durável, podendo ser usada em ambiente interno ou externo, sendo resistente a raios solares e a chuva.		
92	05	UNID.	Microondas 20L, 127V.		
93	01	UNID.	Lavadora de alta pressão 2100 libras - 127v		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

94	01	UNID	Lavadora de roupas 12 kg – 9 programas e filtros e fiapos 110v		
95	12	UNID	Bancos e mesas coloridos para refeitório medindo 2,20x60 cm com amostra		
96	04	UNID	Freezer Horizontal 2 portas 477 litros Dupla Ação HC500C		

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste – MG.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

3.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

## **CLAÚSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

5.1 – As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

5.5 – A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 – A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

5.8 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:

**02.10.01.27.812.2701.1179,02.09.01.08.244.0801.1166,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.361.1201.1157,02.07.01.12.365.1202.1160,02.02.02.15.452.2601.1035,02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,02.03.01.10.302.1001.2027,02.07.01.12.365.1202.1158,02.07.01.12.365.1202.2048,02.06.01.04.121.0402.2039,02.06.01.04.121.0402.1051,02.06.01.04.123.0402.1052,02.06.01.04.123.0402.2042,02.06.01.04.122.0402.1054,02.06.01.04.122.0402.1055,02.06.04.04.122.0402.2077,02.06.04.04.122.0402.2078,02.06.01.04.129.0402.2043,02.06.01.04.122.0402.2058,02.06.01.04.122.0402.1057,02.06.06.04.122.0402.2059,02.06.06.04.122.0402.1155,02.01.0104.062.0401.2008,02.01.02.04.062.0401.2007 -  
3.3.90.30.00,4.4.90.52.00, Lei orçamentária n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.**

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.1 Fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 Arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

## **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

7.1 Efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

8.1.1 Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

8.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

8.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

8.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

**A) advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**B) multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**C) suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

**D) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:**

**A DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

## **CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:**

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

## **CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:**

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

## **CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:**

**A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 033/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

## **CLÁUSULA QUATORZE DO FORO**

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, de de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

**Belarmino Luciano Leite**  
Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: [pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br](mailto:pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br) site: [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº: 029/2019

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

( ) Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.  
(Assinalar a condição da empresa)

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)